



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LEI Nº 123/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) ao Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO AIUABA, ESTADO DA CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no **Fundo Municipal de Saúde – FMS de Aiuaba**, crédito especial no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

0601 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 302 0176 1.040 Construção de Academia de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

020 Transferência de convênios União/saúde R\$ 250.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

020 Trans. de convênios estados/saúde R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

001 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0601 Fundo Municipal de Saúde – FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

10 302 0176 1.007 Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Básicas de Saúde – UBS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

003 Recursos destinados a saúde 15% R\$ 65.000,00

10 122 0037 2.027 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Sec. de Saúde

3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado

001 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

10 301 0171 2.030 Manutenção das Atividades de Atenção Básica

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

009 Recursos do SUS R\$ 150.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal de Aiuaba